



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº3129/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.230,12 (Duzentos e treze mil, duzentos e trinta reais e doze centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a reforma e revitalização e da praça municipal Padre Aurélio Basso, fonte 567 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0024.1055: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 213.230,12
567 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos – 567 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.

CONTA DE RECEITA	2.4.2.8.99.11.26.00.00 - SANEPAR - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
------------------	--



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 248 Em 03 / 02 / 2022

da Página Nº 80

PUBLICADO

Diário oficial dos municípios

JORNAL

Em 03 / 02 / 2022

Lilim Faustina

ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3129/2022

LEI MUNICIPAL Nº3129/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.230,12 (Duzentos e treze mil, duzentos e trinta reais e doze centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a reforma e revitalização e da praça municipal Padre Aurélio Basso, fonte 567 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0024.1055: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 213.230,12

567 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos – 567 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.

CONTA DE RECEITA	2.4.2.8.99.11.26.00.00 - SANEPAR - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
------------------	--

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:97426139

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2022. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>